

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal
Edital nº 1025, de 04 de novembro de 2025

Anexo I - Quadro de Opções de Vagas – Códigos das Opções

➤ **Carga horária semanal: 20 horas**

Centro	Unidade	Departamento	Setor/Área	Nº de vagas	Mecanismo de recebimento de documentação	Código de Opção de Vaga
CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Gestão de Pessoas	1	concurso.facc.adm@gmail.com	PSS-001
CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Sistemas de Informação Gerencial	1	concurso.facc.adm@gmail.com	PSS-002
CCJE	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Administração Geral	1	concurso.facc.adm@gmail.com	PSS-003
CCJE	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Teoria Microeconômica	3	concursosdocentes@ie.ufrj.br	PSS-004
CCJE	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Métodos Quantitativos	2	concursosdocentes@ie.ufrj.br	PSS-005
CCJE	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Economia Brasileira	1	concursosdocentes@ie.ufrj.br	PSS-006
CCJE	Instituto de Economia	Instituto de Economia	Economia Política	1	concursosdocentes@ie.ufrj.br	PSS-007
CCJE	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	Não Departamental	Economia para a Gestão Pública / Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	2	concurso2026economia@gpdes.ufrj.br	PSS-008
CCMN	Instituto de Computação	Ciência da Computação	Programação de Computadores	1	substitutos@concursos.pr4.ufrj.br	PSS-009
CCMN	Instituto de Computação	Ciência da Computação	Cálculo Numérico	1	substitutos@concursos.pr4.ufrj.br	PSS-010

CCMN	Instituto de Computação	Ciência da Computação	Engenharia de Software/Programação Orientada a Objetos	1	substitutos@concursos.pr4.ufrj.br	PSS-011
CCMN	Instituto de Física	Física	Departamento de Física dos Sólido / Instituto de Física	15	diretoria@if.ufrj.br	PSS-012
CCMN	Instituto de Geociências	Geografia	Geografia Física/Climatologia	1	chefia.geografia@igeo.ufrj.br	PSS-013
CCMN	Instituto de Geociências	Geografia	Geografia Humana/Geografia Regional	1	chefia.geografia@igeo.ufrj.br	PSS-014
CCMN	Instituto de Matemática	Matemática	Cálculo	13	chefia_dm@im.ufrj.br inscricaosubstituto@im.ufrj.br	PSS-015
CCMN	Instituto de Matemática	Matemática	Ensino de Matemática	2	inscricaosubstituto@im.ufrj.br chefia_dm@im.ufrj.br	PSS-016
CCMN	Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos	Estatística	3	inscricaosubstituto@im.ufrj.br	PSS-017
CCMN	Instituto de Química	Química Inorgânica	Química Inorgânica / Geral	3	https://forms.gle/tnZ1kqkubEUAXYdFA	PSS-018
CCS	Escola de Educação Física e Desportos	Ginástica	Educação Física e Ludicidade - Metodologia da Pesquisa	1	substitutoconcurso@gmail.com	PSS-019
CCS	Escola de Educação Física e Desportos	Ginástica	Fundamentos da Ginástica, Musculação e Socorros Urgentes	3	substitutoconcurso@gmail.com	PSS-020
CCS	Escola de Educação Física e Desportos	Corridas	Atividades Aquáticas	2	corridas@eefd.ufrj.br	PSS-021
CCS	Escola de Educação Física e Desportos	Corridas	Atletismo e Educação Física Adaptada	2	corridas@eefd.ufrj.br	PSS-022
CCS	Escola de Educação Física e Desportos	Jogos	Basquetebol e Voleibol	1	jogos.eefd@gmail.com	PSS-023
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Metodologia da Enfermagem	Gestão, Gerenciamento e Educação em Enfermagem nos Níveis de Assistência à Saúde	2	selecaodme.eean@gmail.com	PSS-024
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico-Cirúrgica	Enfermagem Hospitalar Média, Alta Complexidade e Centro Cirúrgico	3	substitutosdemceean@gmail.com	PSS-025
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico-Cirúrgica	Enfermagem em Saúde Mental e Reabilitação Psicossocial	1	substitutosdemceean@gmail.com	PSS-026

CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno-Infantil	Enfermagem - Saúde da Mulher	2	concursosdemi@gmail.com	PSS-027
CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Fundamental	Fundamentos de Enfermagem	4	professorsubstituto2023@gmail.com	PSS-028
CCS	Faculdade de Farmácia	Análises Clínicas e Toxicológicas	Análises Clínicas - Parasitologia e Micologia Clínicas	1	chefiadact@gmail.com	PSS-029
CCS	Faculdade de Farmácia	Análises Clínicas e Toxicológicas	Análises Clínicas - Microbiologia, Virologia e Imunologia Clínicas	1	chefiadact@gmail.com	PSS-030
CCS	Faculdade de Fisioterapia	Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética	Fisioterapia Respiratória	1	dfcme@fisioterapia.ufrj.br	PSS-031
CCS	Faculdade de Fisioterapia	Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética	Fisioterapia Terapia Intensiva	1	dfcme@fisioterapia.ufrj.br	PSS-032
CCS	Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia	Motricidade Oral	1	concursofonoaudiologiaufrj@medicina.ufrj.br	PSS-033
CCS	Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia	Linguagem	1	concursofonoaudiologiaufrj@medicina.ufrj.br	PSS-034
CCS	Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia	Audiologia	2	concursofonoaudiologiaufrj@medicina.ufrj.br	PSS-035
CCS	Faculdade de Medicina	Medicina em Atenção Primária à Saúde	Atenção Primária à Saúde	2	dmaps@medicina.ufrj.br	PSS-036
CCS	Faculdade de Medicina	Medicina em Atenção Primária à Saúde	Medicina de Família e Comunidade	6	dmaps@medicina.ufrj.br	PSS-037
CCS	Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal	Psiquiatria e Saúde Mental	1	deppsiquiatriaml@ipub.ufrj.br	PSS-038
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Endocrinologia	1	depclinmed@medicina.ufrj.br	PSS-039
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Geriatria	1	medicina@icm.macaee.ufrj.br	PSS-040
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Reumatologia	1	medicina@icm.macaee.ufrj.br	PSS-041
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Infectologia	1	clinica@icm.macaee.ufrj.br	PSS-042
CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Dermatologia	1	depclinmed@medicina.ufrj.br	PSS-043

CCS	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Cirurgia Geral	8	depcirurgia@medicina.ufrj.br	PSS-044
CCS	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Proctologia	1	depcirurgia@medicina.ufrj.br	PSS-045
CCS	Faculdade de Medicina	Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional Geral	1	departamento.to@medicina.ufrj.br	PSS-046
CCS	Faculdade de Odontologia	Patologia e Diagnóstico Oral	Estomatologia	1	patologia@odonto.ufrj.br	PSS-047
CCS	Faculdade de Odontologia	Patologia e Diagnóstico Oral	Patologia Oral	1	patologia@odonto.ufrj.br	PSS-048
CCS	Faculdade de Odontologia	Odontopediatria e Ortodontia	Odontopediatria	3	gloria.castro@odonto.ufrj.br	PSS-049
CCS	Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica	Dentística	3	chefiaclinicaodonto@gmail.com	PSS-050
CCS	Faculdade de Odontologia	Próteses e Materiais Dentários	Prótese Dentária	1	protese@odonto.ufrj.br	PSS-051
CCS	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade	Fisiologia (NUPEM)	Fisiologia Biofísica	1	nupemgraduacao@gmail.com	PSS-052
CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Fisiologia e Biofísica	Fisiologia e Biofísica	4	substitutoibccf@biof.ufrj.br	PSS-053
CCS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	Biologia Molecular e Estrutural	Área: Cálculo Superior (I, II, III e IV): Matemática com Aplicações em Física.	1	substitutoibccf@biof.ufrj.br	PSS-054
CCS	Instituto de Biologia	Botânica	Sistemática de Angiospermas e Botânica Econômica	1	botanica.ufrj@gmail.com	PSS-055
CCS	Instituto de Biologia	Genética	Genética	4	geneticaufrj@gmail.com	PSS-056
CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	Anatomia	Anatomia Humana - Programa de Graduação em Anatomia/ICB	5	prof.substituto.anatomia.ufrj@gmail.com	PSS-057
CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	Biologia Celular e do Desenvolvimento	Biologia Celular e do Desenvolvimento	3	substpgbcdufrj@gmail.com	PSS-058
CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	Farmacologia	Farmacologia	3	https://forms.gle/cSURjebb2ypatvCX6	PSS-059
CCS	Instituto de Ciências Biomédicas	Histologia	Histologia Básica	1	pgh.ufrj@gmail.com	PSS-060

CCS	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Epidemiologia e Bioestatística	Epidemiologia	1	concursoepidemia@iesc.ufrj.br	PSS-061
CCS	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Saúde, Ambiente e Trabalho	Saúde Ambiente e Trabalho	1	concursoprofsat@iesc.ufrj.br	PSS-062
CCS	Instituto de Microbiologia Paulo de Goes	Microbiologia Médica	Bacteriologia Médica	3	pss_dmm@micro.ufrj.br	PSS-063
CCS	Instituto de Microbiologia Paulo de Goes	Microbiologia Geral	Microbiologia Geral	2	secretaria.dmg@micro.ufrj.br	PSS-064
CCS	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade	NUPEM	Geologia e Paleontologia	1	nupemgraduacao@gmail.com	PSS-065
CCS	NUTES	Não Departamental	Educação em Ciências e Saúde na Cultura Digital	1	direcao2@nutes.ufrj.br	PSS-066
CFCH	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Webdesign e Criação Publicitária	1	webdesign@eco.ufrj.br	PSS-067
CFCH	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Teatro - Ênfase em Linguagem Cênica	1	pssteatro2026@eco.ufrj.br	PSS-068
CFCH	Escola de Serviço Social	Política Social e Serviço Social	Estado, Política Social e Serviço Social	1	processoseletivo.dpsss@gmail.com	PSS-069
CFCH	Escola de Serviço Social	Métodos e Técnicas do Serviço Social	Trabalho: Relações de Gênero, Raça e Classe.	2	selecoesdepartamento@gmail.com	PSS-070
CFCH	Escola de Serviço Social	Métodos e Técnicas do Serviço Social	Indicadores e Pesquisa Social	2	selecoesdepartamento@gmail.com	PSS-071
CFCH	Escola de Serviço Social	Fundamentos do Serviço Social	Trabalho e Formação Profissional	3	concursofundamentosufrj@gmail.com	PSS-072
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Prática de Ensino de EJA e Abordagens Didáticas de EJA	1	cursoeddd@gmail.com	PSS-073
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial de português e alemão e Prática de ensino e estágio supervisionado de português e alemão	1	cursoeddd@gmail.com	PSS-074
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Prática de Ensino Magistério - Disciplinas Pedagógicas	1	cursoeddd@gmail.com	PSS-075
CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial de Português e Línguas Clássicas e Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Português-Línguas Clássicas	1	cursoeddd@gmail.com	PSS-076

CFCH	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial de Ciências Biológicas e Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Ciências Biológicas	1	concursoedd@gmail.com	PSS-077
CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Sociologia	Sociologia Geral	2	https://forms.gle/ax1dEou6KBc28yaZ6	PSS-078
CFCH	Instituto de História	Não Departamental	História Contemporânea	2	https://forms.gle/fAJG2Lt4SxwqKqDv7	PSS-079
CFCH	Instituto de História	Não Departamental	História da África	1	https://forms.gle/6BPSkbl1GA91N3qk8	PSS-080
CFCH	Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental	Cognição e História da Psicologia	1	dpge2.ip.ufrj@gmail.com	PSS-081
CFCH	Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica	Abordagens Contemporâneas	2	deppsicologiaclinica@gmail.com	PSS-082
CFCH	Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental	Psicanálise e Comunidade	1	dpge2.ip.ufrj@gmail.com	PSS-083
CFCH	NEPP-DH	Não Departamental	Políticas Públicas em Direitos Humanos	1	inscricoes.substituto@nepp-dh.ufrj.br	PSS-084
CLA	Escola de Belas Artes	BAB - Artes Base	Pintura / Artes Visuais	1	bab@eba.ufrj.br	PSS-085
CLA	Escola de Belas Artes	BAA - Artes Ambientais	Curso Design de Interiores. Área: Projeto de Interiores e Instalações Prediais com ênfase em Conforto Ambiental.	1	baa@eba.ufrj.br	PSS-086
CLA	Escola de Belas Artes	BAA - Artes Ambientais	Curso de Paisagismo. Setor Desenvolvimento de Projetos	1	baa@eba.ufrj.br	PSS-087
CLA	Escola de Belas Artes	BAP - Arte e Preservação	Técnicas de Pintura I e Técnicas de Pintura II	1	inscricao substituto bap@eba.ufrj.br	PSS-088
CLA	Escola de Belas Artes	BAT - Artes Teatrais	Estudos e Técnicas do Vestiário e Estudos da Cena	1	bat@eba.ufrj.br	PSS-089
CLA	Escola de Belas Artes	BAT - Artes Teatrais	Teoria da Dor e da Formam Metodologia da Imagem e Estudos da Cena	1	bat@eba.ufrj.br	PSS-090
CLA	Escola de Belas Artes	BAV - Comunicação Visual	Projeto em Design Gráfico, Design de Tipografia, Design Editorial.	1	bav@eba.ufrj.br	PSS-091

CLA	Escola de Belas Artes	BAV - Comunicação Visual	Design Promocional, Design de Eventos, Identidade visual, Sinalização. Embalagem.	1	bav@eba.ufrj.br	PSS-092
CLA	Escola de Belas Artes	BAR - Técnicas de Representação	Desenho Geométrico e Elementos de Arquitetura	1	bar@eba.ufrj.br	PSS-093
CLA	Escola de Música	Instrumentos de Cordas	Violão	1	instrumentosdecordas@musica.ufrj.br	PSS-094
CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DARF - Análise e Representação da Forma	Estudo da Forma	1	https://forms.gle/t9FVggWazR8p7gUm9	PSS-095
CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DHT - História e Teoria	Arquitetura no Brasil	1	https://forms.gle/SA6TvpHm2TTnTHFj9	PSS-096
CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DPUR - Urbanismo e Meio Ambiente	Projeto Urbano	4	https://docs.google.com/forms/d/1WBpJC-hECEDybvr4WPNWANRfb8VT40NwiMbWgSilY4U/edit	PSS-097
CLA	Faculdade de Letras	Letras Neolatinas	Francês	2	frances@letras.ufrj.br	PSS-098
CLA	Faculdade de Letras	Letras Neolatinas	Literatura Hispano-Americanas	1	hispanoamericanas@letras.ufrj.br	PSS-099
CLA	Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas	Letras Japonesas	2	orientaiseeslavas@letras.ufrj.br	PSS-100
CLA	Faculdade de Letras	Letras Anglo-Germânicas	Literatura de Língua Inglesa	2	ingles@letras.ufrj.br	PSS-101
CLA	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Literatura Portuguesa	2	literaturaportuguesa@letras.ufrj.br	PSS-102
CLA	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Literatura Brasileira	2	literaturabrasileira@letras.ufrj.br	PSS-103
CLA	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Literaturas Africanas	2	literaturasafricanas@letras.ufrj.br	PSS-104
CLA	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Português Língua Estrangeira	2	selecao.ple@letras.ufrj.br	PSS-105
CLA	Faculdade de Letras	Linguística e Filologia	Linguística	3	linguistica@letras.ufrj.br	PSS-106
CLA	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Língua Portuguesa	5	selecao.linguaportuguesa@letras.ufrj.br	PSS-107
CLA	Faculdade de Letras	Letras Clássicas	Grego	2	selecao.grego@letras.ufrj.br	PSS-108

CLA	Faculdade de Letras	Letras-LIBRAS	Estudos da Tradução	1	selecao.libras@letras.ufrj.br	PSS-109
CT	Escola de Química	Processos Inorgânicos	Águas, Efluentes e Resíduos Sólidos	1	chefiadpi@eq.ufrj.br	PSS-110
CT	Escola de Química	Processos Inorgânicos	Tecnologias da Indústria Química Inorgânica	1	chefiadpi@eq.ufrj.br	PSS-111
CT	Escola de Química	Engenharia Química	Setor I – Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias	3	chefiadeq@eq.ufrj.br	PSS-112
CT	Escola de Química	Engenharia Química	Setor II – Termodinâmica, Cinética e Cálculo de Reatores	1	chefiadeq@eq.ufrj.br	PSS-113
CT	Escola de Química	Engenharia Química	Setor III – Modelagem e Controle de Processos e Instrumentação	1	chefiadeq@eq.ufrj.br	PSS-114
CT	Escola de Química	Engenharia Química	Setor IV – Engenharia de Processos e Planejamento	1	chefiadeq@eq.ufrj.br	PSS-115
CT	Escola de Química	Processos Orgânicos	Biomassa e Química Verde	1	chefiadpo@eq.ufrj.br	PSS-116
CT	Escola Politécnica	Estruturas	Mecânica dos Sólidos	4	chefe.des@poli.ufrj.br	PSS-117
CT	Escola Politécnica	Engenharia Eletrônica e da Computação	Sistemas Digitais	1	chefe.del@poli.ufrj.br	PSS-118
CT	Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Educação em engenharia elétrica	2	secretaria@dee.ufrj.br	PSS-119
CT	Escola Politécnica	Engenharia Nuclear	Análise de Segurança	1	laranjogiovanni@poli.ufrj.br	PSS-120
Macaé ICF	Instituto de Ciências Farmacêuticas	Área de Análises Clínicas	Análises Clínicas	1	direcaoadm.icf@gmail.com	PSS-121
Macaé ICM	Instituto de Ciências Médicas	Saúde Coletiva, Mental e Família e Comunidade	Área Saúde Mental	1	scsfsm@icm.macaee.ufrj.br	PSS-122
Macaé ICM	Instituto de Ciências Médicas	Clínica Médica	Clínica Geral	3	clinica@icm.macaee.ufrj.br	PSS-123
Macaé ICM	Instituto de Ciências Médicas	Clínica Médica	Endocrinologia	1	clinica@icm.macaee.ufrj.br	PSS-124
Macaé IEnf	Instituto de Enfermagem	Instituto de Enfermagem	Fundamentos do Cuidado de Enfermagem e História da Enfermagem Brasileira	1	acessodocenteienf@gmail.com	PSS-125
Macaé IEnf	Instituto de Enfermagem	Instituto de Enfermagem	Metodologia da Assistência e do Ensino da Enfermagem	1	acessodocenteienf@gmail.com	PSS-126
Macaé IPOLI	Instituto Politécnico	Engenharia de Produção	Engenharia de Operações	1	pepufrjmacae@gmail.com	PSS-127

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal
Edital nº 1025, de 04 de novembro de 2025

Anexo II – Distribuição de vagas – Ações Afirmativas

Sobre a reserva e determinação das vagas reservadas no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultante desse cálculo nas diversas opções de vagas ou setorizações;

CONSIDERANDO que o número de 84 (oitenta e quatro) vagas a ser reservadas, indicados no item 3.1.d do Edital nº 1025, de 04 de novembro de 2025, foi resultado da aplicação dos percentuais sobre o número total de 240 (duzentos e quarenta) vagas a serem ofertadas no Edital, sendo:

Total geral de Vagas	Vagas de Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Pessoas Pretas ou Pardas	Pessoas Indígenas	Pessoas Quilombolas
240	156	12	60	7	5

CONSIDERANDO os critérios de alternância e proporcionalidade, que preveem a sequência de provimento com a denominação AC (Ampla Concorrência); PPP (pessoas pretas ou pardas), PI (pessoas indígenas), PQ (pessoas quilombolas) e PcD (pessoas com deficiência) indicadas no Anexo II-B deste Edital,

RESOLVE tornar públicos os procedimentos a serem executados em Sessão Pública, que será transmitida e correspondentemente gravada em áudio e vídeo, e devidamente consignada em ata para determinação do(s) Código(s) de Opção(ões) de Vaga(s) (COV) que será(ão) contemplado(s) com vagas reservadas.

Parte I. - Da Identificação dos Códigos de Opção de Vagas (COVs) por modalidade de vaga

1. Para fins de publicidade e transparência, será publicado no sítio eletrônico do concurso, antes da execução das etapas ou fases dos concursos, os COVs que tiveram pessoas candidatas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas ou com deficiência com inscrição confirmada, indicando os respectivos percentuais em relação ao total de vagas previstas em cada modalidade.

2. As Unidades ou Órgãos Suplementares responsáveis pela execução dos concursos dos COVs de que tratam o item anterior, deverão enviar à Pró-Reitoria de Pessoal, após a homologação do resultado preliminar, duas listas:

- a) Lista de todas as pessoas candidatas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas classificadas; e
- b) Lista de todas as pessoas candidatas com deficiência classificadas.

Cada lista deve indicar:

- a) A classificação geral, de acordo com o Art. 20 da Resolução CEG nº 08/2021; e
- b) As médias aritméticas atribuídas por cada avaliador, calculadas na forma do Art. 20 da Resolução CEG nº 08/2021, para composição da Nota Final.

3. A Pró-Reitoria de Pessoal, a partir das listas recebidas, identificará os COVs que terão vagas reservadas para cada modalidade (pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência), observando os seguintes critérios:

- a) COV com 01 (uma) vaga, cuja pessoa candidata melhor classificada esteja classificada em posição que não corresponda à primeira colocação da classificação geral;
- b) COV com 2 a 5 vagas, cuja pessoa candidata melhor classificada esteja classificada em posição que não

corresponda à primeira ou à segunda colocação da classificação geral para pessoas pretas ou pardas ou não lhe garanta as posições, da ampla concorrência, dentro do número de vagas para pessoas candidatas indígenas, quilombolas e com deficiência;

c) COV com 6 a 8 vagas cuja pessoa candidata melhor classificada esteja classificada em posição que não corresponda à primeira, à segunda ou à sexta colocação da classificação geral para pessoas pretas ou pardas, à primeira ou quinta colocação da classificação geral para pessoa com deficiência ou não lhe garanta as posições, da ampla concorrência, dentro do número de vagas para pessoas candidatas indígenas ou quilombolas;

d) COV com 13 vagas, cuja pessoa candidata melhor classificada esteja classificada em posição que não lhe corresponda à primeira, à segunda, à sexta ou à décima colocação da classificação geral para pessoas pretas ou pardas; à primeira ou à quinta colocação da classificação geral para pessoas com deficiência ou não lhe garanta as posições, da ampla concorrência, dentro do número de vagas para pessoas candidatas indígenas ou quilombolas; e

e) COV com 15 vagas, cuja pessoa candidata melhor classificada esteja classificada em posição que não lhe corresponda à primeira, à segunda, à sexta, à décima ou à décima quarta colocação da classificação geral para pessoas pretas ou pardas; à primeira ou à quinta colocação da classificação geral para pessoa com deficiência ou não lhe garanta as posições, da ampla concorrência, dentro do número de vagas para pessoas candidatas indígenas ou quilombolas.

4. As pessoas candidatas classificadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

Parte II - Da Determinação do Quantitativo Total de Vagas Reservadas para Pessoas Candidatas Pretas ou Pardas, Indígenas, Quilombolas e com Deficiência Durante a Execução dos Processos Seletivos.

1. A Pró-Reitoria de Pessoal deve fazer a leitura dos Códigos de Opções de Vagas sem pessoas candidatas aprovadas, se houver.

2. O quantitativo total de vagas reservadas nas modalidades étnico-raciais corresponderá aos valores indicados no item 3.1.d do Edital nº 1.025 de 04 de novembro de 2025, acrescidos do número de vagas dos COVs que não tiveram pessoa(s) candidata(s) aprovada(s), observada a aplicação do Art. 3º, §4º, da IN MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, ficando inalterado, nesta hipótese, o quantitativo de vagas reservadas para pessoas candidatas com deficiência.

3. Na hipótese de não haver COV sem pessoas candidatas aprovadas, enquanto for executado o Processo Seletivo, a quantidade de vagas reservadas corresponderá aos valores indicados no item 3.1.d do Edital nº 1.025 de 04 de novembro de 2025, ou seja,

a) 72 (setenta e duas) vagas reservadas para pessoas candidatas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas, sendo pelo menos 60 (sessenta) para pessoas candidatas pretas ou pardas, 07 (sete) para pessoas candidatas indígenas e 05 (cinco) vagas reservadas para pessoa candidatas quilombolas, observadas as possibilidades de vagas serem revertidas de quilombolas para indígenas (Art. 3º, §1 da IN MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025), de indígenas para quilombolas (Art. 3º, §2º da IN MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025) e de indígenas e/ou quilombolas para pretas ou pardas (Art. 3º, §3º da IN MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025); e

b) 12 (doze) vagas reservadas para pessoas candidatas com deficiência.

4. Na hipótese de não haver pessoa(s) candidata(s) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas às pessoas candidatas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas e com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, em aplicação do Art. 3º, §3º da IN MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025 e do Art. 8º, §1º da IN MGI/MHDC Nº 260, de 26 de junho de 2025.

5. A Pró-Reitoria de Pessoal apresentará a tabela com os quantitativos finais para as vagas reservadas para pessoas candidatas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas e com deficiência. Os quantitativos nessa nova

tabela serão denominados por "Quantitativo Final de Vaga Reservada - Pessoas Pretas ou Pardas", daqui em diante QFVR-PP, "Quantitativo Final de Vaga Reservada Pessoas Indígenas", daqui em diante QFVR-I, "Quantitativo Final de Vaga Reservada Pessoas Quilombolas", daqui em diante QFVR-Q e "Quantitativo Final de Vaga Reservada - Pessoas com Deficiência, daqui em diante QFVR-D.

6. Os quantitativos previstos no item 5, não excluem a possibilidade de alteração decorrente de surgimento de vagas novas durante a validade do Edital de acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, observadas as hipóteses de quantitativo fracionário previsto no Art. 5, §2º da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025 e do §3º do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, acarretando que:

- a) após 02 (duas) vagas novas, deve ser acrescida mais 01 (uma) vaga reservada para pessoas pretas ou pardas, e depois, a cada 04 (quatro) vagas novas, deve ser acrescida mais 01 (uma) vaga reservada para pessoas pretas ou pardas;
- b) a cada 33 (trinta e três) vagas novas, deve ser acrescida mais 01 (uma) vaga reservada para pessoas indígenas;
- c) a cada 50 (cinquenta) vagas novas, deve ser acrescida mais 01 (uma) vaga reservada para pessoas quilombolas; e
- d) a cada 20 (vinte) vagas novas, deve ser acrescida mais 01 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiência.

Parte III - Da determinação das Vagas Reservadas para Pessoas Candidatas Pretas ou Pardas:

1. Na Hipótese do número de COVs no item 5 da Parte I, para pessoas candidatas pretas ou pardas, totalize um número igual ou inferior ao QFVR-PP (item 5, Parte II), serão considerados automaticamente com vaga reservada e nesse caso:

- a) No COV com 01 (uma) vaga: a pessoa candidata preta ou parda melhor classificada será indicada para a primeira colocação;
- b) No COV com pelo menos 02 (duas) vagas: a pessoa candidata preta ou parda melhor(es) classificada(s) será(ão) indicada(s) de acordo aos critérios de alternância e proporcionalidade do Anexo II-B;

2. Na Hipótese do número de COVs identificados no item 3 da Parte I, para pessoas candidatas pretas ou pardas, ultrapasse o quantitativo previsto QFVR-PP (item 5 da Parte II), será adotada a seguinte sequência:

- a) Reservado imediatamente o COV com 15 (quinze) vagas na hipótese de haver pessoa candidata preta ou parda classificada; e/ou
- b) Reservado imediatamente o COV com 13 (treze) vagas na hipótese de haver pessoa candidata preta ou parda classificada; e/ou
- c) Reservado imediatamente o COV com 08 (oito) vagas na hipótese de haver pessoa candidata preta ou parda classificada; e/ou
- d) Reservado imediatamente o COV com 6 (seis) vagas na hipótese de haver pessoa candidata preta ou parda classificada; e/ou
- e) Reservado imediatamente o COV com 05 (cinco) vagas na hipótese de haver pessoa candidata preta ou parda classificada; e/ou
- f) Reservado imediatamente o(s) COV(s) com 04 (quatro) vagas na hipótese de haver pessoa candidata preta ou parda classificada; e/ou
- g) Reservado imediatamente o(s) COV(s) com 03 (três) vagas na hipótese de haver pessoa candidata preta ou parda classificada; e/ou

- h) Reservado imediatamente o(s) COV(s) com 02 (duas) vagas na hipótese de haver pessoa candidata preta ou parda classificada; e/ou
- i) Reservados o(s) COV(s) com 01 (uma) vaga, na hipótese de haver pessoa candidata preta ou parda classificada, de acordo com lista de reclassificação considerando as notas finais normalizadas.
3. Para calcular as notas finais normalizadas serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) Calcular em cada COV, a nota final da pessoa candidata da 1ª posição na Classificação Geral, de acordo com a média aritmética simples das médias atribuídas pelos examinadores definida no item 2.b da Parte I;
 - b) Identificar em cada COV, com 01 (uma) vaga, a pessoa candidata preta ou parda (PPP) melhor classificada;
 - c) Cálculo da nota final da pessoa candidata preta ou parda melhor classificada correspondente à média aritmética simples das médias atribuídas pelos examinadores definida no item 2.b da Parte I;
 - d) Cálculo da nota final normalizada correspondente à nota final do item 3.c dividida pela nota final do item 3.a até a terceira casa decimal, multiplicada por 10.
4. A lista de Reclassificação considerará o cálculo da nota do item 3.d em ordem decrescente.
5. Em caso de empate das notas finais normalizadas, serão aplicados os seguintes critérios sucessivos:
- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição, conforme a Lei nº 10.741, de 2003;
 - b) melhor posição relativa na classificação geral (calculado segundo o Art. 20 da Resolução CEG nº 08/2021 no respectivo COV);
 - c) melhor nota final calculada segundo o item 3.c.
6. Considerando a lista de reclassificação (itens 4 e 5), os COVs até o quantitativo QFVR-PP (item 5, Parte II) serão considerados com vaga reservada, enquanto que os COVs remanescentes serão considerados como de lista de cadastro de reserva para as vagas reservadas;
7. A(s) pessoa(s) candidata(s) melhor(es) classificada(s) nos COVs dos itens 2 e 6 será(ão) indicada(s) para a contratação de acordo com o previsto no item 1a ou 1b, observada a aplicação do Art. 49 da IN MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, na hipótese da(s) pessoa(s) candidata(s) preta(s) ou parda(s) concorrer(em) em múltiplas hipóteses de reserva de vagas.

Parte IV - Da determinação das Vagas Reservadas para Pessoas Candidatas Indígenas:

1. Na hipótese do número de COVs no item 5 da Parte I, para pessoas candidatas indígenas, totalize um número igual ou inferior ao QFVR-I (item 5, Parte II), serão considerados automaticamente com vaga reservada e nesse caso a pessoa candidata indígena melhor classificada será indicada para o provimento na primeira colocação.
2. Na Hipótese do número de COVs identificados no item 5 da Parte I, para pessoas candidatas indígenas ultrapasse o quantitativo previsto QFVR-I (item 5, Parte II), será adotada a seguinte sequência:
- a) Reservado imediatamente o COV com 15 (quinze) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata indígena classificada; e/ou,
 - b) Reservado imediatamente o COV com 13 (treze) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata indígena classificada; e/ou,
 - c) Reservado imediatamente o COV com 08 (oito) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata indígena classificada; e/ou,

- d) Reservado imediatamente o COV com 06 (seis) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata indígena classificada; e/ou,
- e) Reservado imediatamente o COV com 05 (cinco) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata indígena classificada; e/ou,
- f) Reservado imediatamente o(s) COV(s) com 04 (quatro), na hipótese de haver pessoa candidata indígena classificada; e/ou,
- g) Reservado imediatamente o(s) COV(s) com 03 (três) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata indígena classificada; e/ou,
- h) Reservado imediatamente o(s) COV(s) com 02 (duas) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata indígena classificada; e/ou
- i) Reservados o(s) COV(s) com 01 (uma) vaga, na hipótese de haver pessoa candidata indígena classificada, de acordo com lista de reclassificação considerando as notas finais normalizadas.

3. A Lista de reclassificação seguirá os procedimentos adotados nos itens 3, 4 e 5 da Parte III adaptados para pessoas candidatas indígenas.

4. Considerando a lista de reclassificação, os COVs até o quantitativo QFVR-I (item 5, Parte II) serão considerados com vaga Reservada, enquanto os COVs remanescentes serão considerados como de lista de reserva para as vagas reservadas para pessoas indígenas;

5. A(s) pessoa(s) candidata(s) indígena(s) melhor(es) classificada(s) nos COVs dos itens 2 e 4 será(ão) indicada(s) para o provimento, de acordo com o previsto no item 1, observada a aplicação do Art. 49 da IN MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, na hipótese da(s) pessoa(s) candidata(s) indígena(s) concorrer(em) em múltiplas hipóteses de reserva de vagas.

Parte V - Da determinação das Vagas Reservadas para Pessoas Candidatas Quilombolas:

1. Na hipótese do número de COVs no item 5 da Parte I, para pessoas candidatas quilombolas, totalize um número igual ou inferior ao QFVR-Q (item 5, Parte II), serão considerados automaticamente com vaga e, nesse caso, a pessoa candidata quilombola melhor classificada será indicada para o provimento na primeira colocação.

2. Na Hipótese do número de COVs identificados no item 5 da Parte I, para pessoas candidatas quilombolas ultrapasse o quantitativo previsto QFVR-I (item 5, Parte II), será adotada a seguinte sequência:

- a) Reservado imediatamente o COV com 15 (quinze) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata quilombola classificada; e/ou,
- b) Reservado imediatamente o COV com 13 (treze) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata quilombola classificada; e/ou,
- c) Reservado imediatamente o COV com 08 (oito) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata quilombola classificada; e/ou,
- d) Reservado imediatamente o COV com 06 (seis) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata quilombola classificada; e/ou,
- e) Reservado imediatamente o COV com 05 (cinco) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata quilombola classificada; e/ou,
- f) Reservado imediatamente o(s) COV(s) com 04 (quatro) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata quilombola classificada; e/ou,
- g) Reservado imediatamente o(s) COV(s) com 03 (três) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata

quilombola classificada; e/ou,

h) Reservado imediatamente o(s) COV(s) com 02 (duas) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata quilombola classificada; e/ou

i) Reservados o(s) COV(s) com 01 (uma) vaga, na hipótese de haver pessoa candidata quilombola classificada, de acordo com lista de reclassificação considerando as notas finais normalizadas.

3. A Lista de reclassificação seguirá os procedimentos adotados nos itens 3, 4 e 5 da Parte III adaptados para pessoas candidatas quilombolas.

4. Considerando a lista de reclassificação, os COVs até o quantitativo QFVR-Q (item 5, Parte II) serão considerados com vaga Reservada, enquanto os COVs remanescentes serão considerados como lista de cadastro reserva para as vagas reservadas para pessoas quilombolas;

5. A(s) pessoa(s) candidata(s) quilombola(s) melhor(es) classificada(s) nos COV dos itens 2 e 4 será(ão) indicada(s) para o provimento, de acordo com o previsto no item 1, observada a aplicação do Art. 49 da IN MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, na hipótese da(s) pessoa(s) candidata(s) quilombola(s) concorrer(em) em múltiplas hipóteses de reserva de vagas.

Parte VI - Da determinação das Vagas Reservadas para Pessoas Candidatas com Deficiência:

1. Caso o número de COVs no item 5 da Parte I para pessoas candidatas com deficiência totalize um número igual ou inferior ao QFVR-D (item 5, Parte II), serão considerados automaticamente como vaga reservada e, nesse caso, a pessoa candidata com deficiência melhor classificada será indicada para o provimento na primeira colocação.

a) No COV com 01 (uma) vaga: a pessoa candidata com deficiência classificada será indicada para a primeira colocação;

b) No COV com pelo menos 02 (duas) vagas: a pessoa candidata com deficiência classificada melhor classificada será indicada de acordo aos critérios de alternância e proporcionalidade, na sequência indicada no Anexo II-B.

2. Na hipótese do número de COVs identificados no item 5 da Parte I, para pessoas candidatas com deficiência ultrapasse o quantitativo previsto QFVR-D (item 5, Parte II), será adotada a seguinte sequência:

a) Reservado imediatamente o COV com 15 (quinze) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata com deficiência classificada; e/ou,

b) Reservado imediatamente o COV com 13 (treze) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata com deficiência classificada; e/ou,

c) Reservado imediatamente o COV com 08 (oito) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata com deficiência classificada; e/ou,

d) Reservado imediatamente o COV com 06 (seis) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata com deficiência classificada; e/ou,

e) Reservado imediatamente o COV com 05 (cinco) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata com deficiência classificada; e/ou,

f) Reservado imediatamente o(s) COV(s) com 04 (quatro) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata com deficiência classificada; e/ou,

g) Reservado imediatamente o(s) COV(s) com 03 (três) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata com deficiência classificada; e/ou,

h) Reservado imediatamente o(s) COV(s) com 02 (duas) vagas, na hipótese de haver pessoa candidata com

deficiência classificada; e/ou

i) Reservados o(s) COV(s) com 01 (uma) vaga, na hipótese de haver pessoa candidata com deficiência, de acordo com lista de reclassificação considerando as notas finais normalizada.

3. A Lista de reclassificação seguirá os procedimentos adotados nos itens 3, 4 e 5 da Parte III, adaptados para pessoas candidatas com deficiência.

4. Considerando a lista de reclassificação, os COVs até o quantitativo QFVR-D (item 5, Parte II) serão considerados com vaga reservada, enquanto que os COVs remanescentes serão considerados como de lista de cadastro reserva para as vagas reservadas para pessoas com deficiência;

5. A(s) pessoa(s) candidata(s) com deficiência melhor(es) classificada(s) nos COV dos itens 2 e 4 será(ão) indicada(s) para o provimento de acordo com o previsto no item 1, observada a aplicação do Art. 49 da IN MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, na hipótese da(s) pessoa(s) candidata(s) com deficiência concorrer(em) em múltiplas hipóteses de reserva de vagas.

Parte VII: Da Divulgação da Determinação das Vagas Reservadas.

1. Após a identificação de cada uma das modalidades de reserva de vagas, a Pró-Reitoria de Pessoal deve publicar no sítio oficial do Processo Seletivo a Tabela apresentada no Anexo II-A, indicando a modalidade da Reserva de Vaga em cada um dos Códigos de Opção de Vaga (COV), admitindo a possibilidade de pelo menos duas modalidades de reserva nos COVs com ao menos duas vagas.

2. A Pró-Reitoria de Pessoal deverá publicar no sítio eletrônico oficial do concurso a Tabela contendo o quantitativo de vagas reservadas previstas e efetivadas por modalidade no presente certame.

3. A Pró-Reitoria de Pessoal deve disponibilizar no sítio eletrônico do concurso, o link com acesso à gravação da Sessão Pública para a determinação do(s) Código(s) de Opção(ões) de Vaga(s) contemplado(s) com vagas reservadas.

Anexo II-A – Quadro de Código de Opção de Vaga (COV) com o indicativo do quantitativo de Vagas

Anexo II-B – Critérios de Alternância e Proporcionalidade

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

Anexo II-A: Quadro de Identificação dos Códigos de Opções de Vaga (COV)

Unidade	Nº de vagas	Código de Opção de Vaga	Modalidade da Vaga (AC, PPP, PI, PQ, PcD)
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	1	PSS-001	
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	1	PSS-002	
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	1	PSS-003	
Instituto de Economia	3	PSS-004	
Instituto de Economia	2	PSS-005	

Instituto de Economia	1	PSS-006	
Instituto de Economia	1	PSS-007	
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	2	PSS-008	
Instituto de Computação	1	PSS-009	
Instituto de Computação	1	PSS-010	
Instituto de Computação	1	PSS-011	
Instituto de Física	15	PSS-012	
Instituto de Geociências	1	PSS-013	
Instituto de Geociências	1	PSS-014	
Instituto de Matemática	13	PSS-015	
Instituto de Matemática	2	PSS-016	
Instituto de Matemática	3	PSS-017	
Instituto de Química	3	PSS-018	
Escola de Educação Física e Desportos	1	PSS-019	
Escola de Educação Física e Desportos	3	PSS-020	
Escola de Educação Física e Desportos	2	PSS-021	
Escola de Educação Física e Desportos	2	PSS-022	
Escola de Educação Física e Desportos	1	PSS-023	
Escola de Enfermagem Anna Nery	2	PSS-024	
Escola de Enfermagem Anna Nery	3	PSS-025	
Escola de Enfermagem Anna Nery	1	PSS-026	
Escola de Enfermagem Anna Nery	2	PSS-027	
Escola de Enfermagem Anna Nery	4	PSS-028	
Faculdade de Farmácia	1	PSS-029	
Faculdade de Farmácia	1	PSS-030	
Faculdade de Fisioterapia	1	PSS-031	
Faculdade de Fisioterapia	1	PSS-032	
Faculdade de Medicina	1	PSS-033	
Faculdade de Medicina	1	PSS-034	
Faculdade de Medicina	2	PSS-035	
Faculdade de Medicina	2	PSS-036	
Faculdade de Medicina	6	PSS-037	
Faculdade de Medicina	1	PSS-038	
Faculdade de Medicina	1	PSS-039	
Faculdade de Medicina	1	PSS-040	
Faculdade de Medicina	1	PSS-041	
Faculdade de Medicina	1	PSS-042	
Faculdade de Medicina	1	PSS-043	
Faculdade de Medicina	8	PSS-044	
Faculdade de Medicina	1	PSS-045	
Faculdade de Medicina	1	PSS-046	
Faculdade de Odontologia	1	PSS-047	
Faculdade de Odontologia	1	PSS-048	
Faculdade de Odontologia	3	PSS-049	
Faculdade de Odontologia	3	PSS-050	
Faculdade de Odontologia	1	PSS-051	
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade	1	PSS-052	

Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	4	PSS-053	
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	1	PSS-054	
Instituto de Biologia	1	PSS-055	
Instituto de Biologia	4	PSS-056	
Instituto de Ciências Biomédicas	5	PSS-057	
Instituto de Ciências Biomédicas	3	PSS-058	
Instituto de Ciências Biomédicas	3	PSS-059	
Instituto de Ciências Biomédicas	1	PSS-060	
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	1	PSS-061	
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	1	PSS-062	
Instituto de Microbiologia Paulo de Goes	3	PSS-063	
Instituto de Microbiologia Paulo de Goes	2	PSS-064	
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade	1	PSS-065	
NUTES	1	PSS-066	
Escola de Comunicação	1	PSS-067	
Escola de Comunicação	1	PSS-068	
Escola de Serviço Social	1	PSS-069	
Escola de Serviço Social	2	PSS-070	
Escola de Serviço Social	2	PSS-071	
Escola de Serviço Social	3	PSS-072	
Faculdade de Educação	1	PSS-073	
Faculdade de Educação	1	PSS-074	
Faculdade de Educação	1	PSS-075	
Faculdade de Educação	1	PSS-076	
Faculdade de Educação	1	PSS-077	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	2	PSS-078	
Instituto de História	2	PSS-079	
Instituto de História	1	PSS-080	
Instituto de Psicologia	1	PSS-081	
Instituto de Psicologia	2	PSS-082	
Instituto de Psicologia	1	PSS-083	
NEPP-DH	1	PSS-084	
Escola de Belas Artes	1	PSS-085	
Escola de Belas Artes	1	PSS-086	
Escola de Belas Artes	1	PSS-087	
Escola de Belas Artes	1	PSS-088	
Escola de Belas Artes	1	PSS-089	
Escola de Belas Artes	1	PSS-090	
Escola de Belas Artes	1	PSS-091	
Escola de Belas Artes	1	PSS-092	
Escola de Belas Artes	1	PSS-093	
Escola de Música	1	PSS-094	
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	1	PSS-095	
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	1	PSS-096	
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	4	PSS-097	
Faculdade de Letras	2	PSS-098	

Faculdade de Letras	1	PSS-099	
Faculdade de Letras	2	PSS-100	
Faculdade de Letras	2	PSS-101	
Faculdade de Letras	2	PSS-102	
Faculdade de Letras	2	PSS-103	
Faculdade de Letras	2	PSS-104	
Faculdade de Letras	2	PSS-105	
Faculdade de Letras	3	PSS-106	
Faculdade de Letras	5	PSS-107	
Faculdade de Letras	2	PSS-108	
Faculdade de Letras	1	PSS-109	
Escola de Química	1	PSS-110	
Escola de Química	1	PSS-111	
Escola de Química	3	PSS-112	
Escola de Química	1	PSS-113	
Escola de Química	1	PSS-114	
Escola de Química	1	PSS-115	
Escola de Química	1	PSS-116	
Escola Politécnica	4	PSS-117	
Escola Politécnica	1	PSS-118	
Escola Politécnica	2	PSS-119	
Escola Politécnica	1	PSS-120	
Instituto de Ciências Farmacêuticas - Macaé	1	PSS-121	
Instituto de Ciências Médicas	1	PSS-122	
Instituto de Ciências Médicas - Macaé	3	PSS-123	
Instituto de Ciências Médicas - Macaé	1	PSS-124	
Instituto de Enfermagem - Macaé	1	PSS-125	
Instituto de Enfermagem - Macaé	1	PSS-126	
Instituto Politécnico - Macaé	1	PSS-127	

Anexo II-B: Critérios de Alternância e Proporcionalidade para a Ordem de Provimento:

Ordem de Provimento / N° de Vagas	Cadastro de Reserva	Vagas Reservadas (Pessoas Pretas ou Pardas)	Vagas Reservadas (Pessoas Indígenas)	Vagas Reservadas (Pessoas Quilombolas)	Vagas Reservadas (Pessoas com Deficiência)
1°	AC	PPP	PI	PQ	PcD
2°	PPP	AC	PPP	PPP	PPP
3°	AC	AC	AC	AC	AC
4°	AC	AC	AC	AC	AC
5°	PcD	PcD	PcD	PcD	PcD
6°	PPP	PPP	PPP	PPP	PPP
7°	AC	AC	AC	AC	AC
8°	AC	AC	AC	AC	AC
9°	AC	AC	AC	AC	AC
10°	PPP	PPP	PPP	PPP	PPP
11°	AC	AC	AC	AC	AC

12°	AC	AC	AC	AC	AC
13°	AC	AC	AC	AC	AC
14°	PPP	PPP	PPP	PPP	PPP
15°	AC	AC	AC	AC	AC
16°	AC	AC	AC	AC	AC
17°	PI	PI	PI	PI	PI
18°	PPP	PPP	PPP	PPP	PPP
19°	AC	AC	AC	AC	AC
20°	AC	AC	AC	AC	AC
21°	PcD	PcD	PcD	PcD	PcD
22°	PPP	PPP	PPP	PPP	PPP

Cadastro de Reserva: Refere-se ao(s) COV(s) acima dos quantitativos previstos no item 5 da Parte II para cada modalidade de reserva de vaga.

Legenda:

AC: Ampla Concorrência

PPP: Pessoas Pretas ou Pardas

PI: Pessoas Indígenas

PQ: Pessoas Quilombolas

PcD: Pessoas com Deficiência

PCI Concursos